

Conselho Regulador

INFORME N.º 10/CR - ARC/2019

DE OUTUBRO DE 2019

Cidade da Praia, 5 de novembro de 2019

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de 5 de novembro de 2019, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de outubro de 2019, documento que ora se submete à consideração da Assembleia Nacional.

II – Atividades do mês

- No dia 3 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, participou, em representação da ARC, numa reunião de concertação, promovida pela Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (CCAD), e que reuniu as principais entidades de fiscalização da implementação da nova lei do álcool.

- No dia 4 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, os membros do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela, Dra. Maria Augusta Teixeira e Dra. Karine Andrade, e os técnicos da ARC participaram num colóquio organizado, na Cidade da Praia, pela Rede Parlamentar para a População e Desenvolvimento e pela Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (CCAD), em parceria com um leque alargado de instituições públicas, subordinado ao tema “O alcoolismo: suas consequências para a população e a proteção da saúde”.

- No dia 14 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e três dos Conselheiros (Dra. Karine Andrade, Dr. Alfredo Pereira e Dra. Maria Augusta Teixeira) tomaram parte na conferência organizada pela agência de notícias Inforpress, que decorreu na Cidade da Praia, sob o tema "Fake News: Impacto e Mecanismos de Combate". Na ocasião, coube à ARC, na pessoa do Conselheiro Dr. Alfredo Pereira, a apresentação de um dos painéis relativos à abordagem preventiva e reativa no combate ao fenómeno *fake news*.

- No dia 14 de outubro, o Conselheiro, Dr. Jacinto Estrela, participou, na qualidade de Ponto Focal da ARC, na reunião da Comissão de Implementação da Convenção-quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, encontro durante o qual foram aprovados o código de conduta e os termos de referência dos grupos temáticos da referida Comissão.

- No dia 22 de outubro, a Vice-presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, acompanhada de duas técnicas da ARC (Dra. Jacqueline Moreno e Dra. Dilma Cardoso), manteve um encontro com a Direção da Rádio de Cabo Verde, na pessoa do seu Diretor e da Chefe do Departamento de Programação e Produção. Durante o encontro foram partilhados os resultados de uma pesquisa científica que retrata, como uma das suas linhas de abordagem, aspetos que têm que ver com a aplicação da Lei n.º 84/VII/2011 que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG) e o discurso mediático, em alguns programas daquele serviço de programas radiofónico.

- No dia 30 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, manteve um encontro de trabalho com a Senhora Diretora Geral da Comunicação Social, Dra. Ineida Cabral, com o objetivo de melhor se articular sobre os pormenores da realização, em parceria, do Curso de Regulação e Deontologia dos Média, cuja realização está agendada para janeiro de 2020, em Cabo Verde. Esteve ainda presente no encontro o Secretário-geral da ARC.

III - Deliberações do Conselho Regulador

Durante o mês de outubro, o Conselho Regulador reuniu-se por 5 vezes, sendo três em sessões ordinárias (nos dias 1, 15 e 29) e duas em sessões extraordinárias (nos dias 10 e 23), tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indicam:

Deliberações da reunião ordinária de 1 de outubro

- Que ratifica o despacho n.º 11/2019, de 26 de setembro, da Presidente do Conselho Regulador, que não admitiu, por não cumprir os requisitos para o efeito, a queixa n.º 15/2019, feita por uma funcionária da Rádio Televisão Cabo-verdiana contra o Conselho de Administração desta.

- Que ratifica o despacho n.º 10/2019, de 23 de setembro, da Presidente do Conselho Regulador, que admite a queixa n.º 16/2019, feita pela Câmara Municipal da Praia contra a Sociedade A Nação Cabo Verde Lda. e o jornalista Daniel Almeida, por publicação de uma alegada notícia falsa.

- Que admite a queixa n.º 17/2019, apresentada pela Câmara Municipal da Praia, contra o jornal A Nação e o seu jornalista Daniel Almeida, por alegada denegação de exercício de direito de resposta e falta de rigor informativo.

- Que aplica uma coima pecuniária, no valor de 70.000\$00 (setenta mil escudos) à Sociedade Santiago Editora SA, na qualidade de proprietária do jornal online Santiago Magazine, pelo não cumprimento dos deveres de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias.

- Que instaura um processo de contraordenação à Sociedade de Comunicação Independente S.A., na qualidade de gestora do jornal A Semana, por divulgação de uma suposta sondagem não depositada na ARC e cuja realização foi atribuída pelo jornal a uma entidade sem o respetivo registo e credenciação para o efeito.

- Que renova a credencial da empresa Afrosondagem – Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica – por um período de 3 anos, para efeitos de realização de sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro.

- Que aprova o Informe relativo ao mês de setembro, a ser enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Deliberação da reunião extraordinária de 10 de outubro

- Que reconhece a procedência da queixa do Movimento para a Democracia (MpD) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), relativamente à não observância do princípio do pluralismo por parte deste serviço de programas, na rubrica “Análise da Semana” do seu Jornal da Noite, do dia 28 de julho de 2019, e recomenda à TCV que tenha especial atenção à obrigação de rigor, isenção e de garantia da pluralidade de correntes de opinião, aquando da escolha dos convidados a participarem em programas ou rubricas como a “Análise da Semana”, do Jornal de Domingo.

Deliberações da reunião ordinária de 15 de outubro

- Que admite o requerimento da Campanha Menos Álcool, Mais Vida, solicitando intervenção regulatória da ARC face à publicidade, em outdoors, de cerveja autointitulada de zero álcool, promovida pela marca Super Bock.

- Que defere o pedido de registo da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A. – Sucursal de Cabo Verde, como agência de notícias, propriedade da empresa noticiosa LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A..

Deliberação da reunião extraordinária de 23 de outubro

- Que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para efeitos de emissão de parecer quanto à sua admissibilidade, a queixa apresentada pela senhora Maria Ramos Silva contra o jornal online A Semana, na sequência da publicação, a 9 de julho do corrente ano, de uma notícia que, alegadamente,

contém afirmações lesivas à imagem, honra e profissionalismo da queixosa.

- Que aplica uma *Advertência* à Santiago Editora, S.A. – Sociedade de Comércio de Jornais, Revistas e livros -, pela não observância do rigor informativo e exercício do contraditório, na peça noticiosa publicada no site do jornal online Santiago Magazine, no dia 24 de julho, sob o título “Investidor acusa CMP de lhe tomar terreno para dar a amigos”.

- Que aprova a Nota de Pesar, dirigida ao Governo de Cabo Verde e através da qual o Conselho Regulador manifesta a sua consternação e apresenta as suas condolências pelo falecimento do exemplar cidadão, Embaixador e Membro do Governo, Senhor Júlio César Herbert Duarte Lopes, que vinha exercendo o cargo de Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Integração Regional.

Deliberações da reunião ordinária de 29 de outubro

- Que decide pela não admissibilidade, por intempestividade e caducidade do prazo legal para o efeito, da queixa apresentada pela senhora Maria Ramos Silva contra o jornal online A Semana, na sequência da publicação, a 9 de julho do corrente ano, de uma notícia que, alegadamente, contém afirmações lesivas à imagem, honra e profissionalismo da queixosa.

- Que admite a denúncia feita por uma cidadã contra o jornal online A Semana, por publicação, a 28 de outubro, de uma notícia, alegadamente ofensiva a direitos, liberdades e garantias.

- Que considera como não provada a alegação feita, na queixa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal da Praia contra o jornal online A Nação, por suposta violação do direito ao bom nome, honra e consideração dos visados na notícia publicada sob o título “Tensão na Câmara Municipal da Praia – Vereadores perdem pastas e Óscar Santos a caminho do BCV”; Entretanto, tendo

constatado que não foi suficientemente assegurado o contraditório das partes com interesses atendíveis, o Conselho Regulador insta o jornal em causa a ter mais atenção ao cumprimento do dever de rigor informativo a que estão vinculados todos os órgãos de comunicação sujeitos a tratamento editorial.

- Que aplica uma Advertência, acompanhada de pagamento de soma pecuniária de 5.000\$00 (cinco mil escudos), à Sociedade de Comunicação Independente S.A., na qualidade de gestora do jornal A Semana, por divulgação de uma suposta sondagem não depositada na ARC e cuja realização foi feita por entidade sem o respetivo registo e credenciação para o efeito.

- Que manda abrir um processo de averiguação face à publicidade, em outdoors, de cerveja autodenominada como tendo zero por cento de álcool, promovida pela marca Super Bock.

Cidade da Praia, 5 de novembro de 2019

A Presidente do Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros